

Reestruturação da carreira do Judiciário Federal: entenda o caminho da proposta até a sanção presidencial

Da discussão no Conselho Nacional de Justiça à aprovação no Congresso Nacional, a proposta de reestruturação das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União (PJU) deverá percorrer diversas etapas administrativas e legislativas antes de se transformar em lei.

A proposta de reestruturação das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União representa uma iniciativa de valorização profissional, modernização da estrutura remuneratória e aperfeiçoamento das carreiras de técnicos e analistas judiciários.

Para que as mudanças sejam implementadas, é necessário observar procedimentos administrativos e legislativos que envolvem o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Supremo Tribunal Federal (STF), a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e a Presidência da República.

1. Discussão no Fórum Permanente de Carreira do CNJ

O processo tem início com a discussão da proposta no Fórum Permanente de Gestão da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário da União, no âmbito do CNJ. Nesse espaço, são debatidas as alterações na estrutura das carreiras, os critérios remuneratórios, a valorização dos cargos e os impactos administrativos e orçamentários. Concluída a discussão e consolidada a proposta, o texto deverá ser encaminhado ao STF para apreciação.

2. Análise e aprovação pelo STF

Recebida a proposta, caberá ao STF submetê-la aos procedimentos administrativos pertinentes, incluindo sua apreciação pelo Plenário Administrativo. Após a aprovação, deverá ocorrer a articulação institucional com os presidentes dos demais Tribunais Superiores e dos Conselhos envolvidos, visando à formalização e ao apoio à iniciativa legislativa.

Essa etapa é fundamental, pois a apresentação do projeto de lei depende da iniciativa constitucionalmente competente do Poder Judiciário. A aprovação administrativa não significa que a reestruturação esteja assegurada: conclui uma etapa interna necessária ao encaminhamento legislativo.

3. Tramitação na Câmara dos Deputados

Após o encaminhamento ao Congresso Nacional e sua apresentação como projeto de lei, a matéria deverá iniciar sua tramitação na Câmara dos Deputados, considerando o rito indicado:

- **Comissão de Administração e Serviço Público (CASP):** Analisa o mérito, especialmente a organização administrativa, a estrutura das carreiras e a valorização dos servidores.
- **Comissão de Finanças e Tributação (CFT):** Examina os impactos financeiros e orçamentários e a compatibilidade com as regras fiscais.
- **Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC):** Avalia a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Caso seja distribuído para apreciação conclusiva pelas comissões, o projeto poderá ser aprovado sem votação pelo Plenário da Câmara. Essa possibilidade depende do enquadramento regimental e da inexistência de recurso para apreciação plenária. Aprovado nas comissões, sem recurso, poderá seguir ao Senado.

4. Análise no Senado Federal

Concluída a tramitação na Câmara, o projeto seguirá ao Senado Federal, onde poderá ser examinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Considerando o percurso previsto, depois da CCJ será submetido ao Plenário do Senado. Se aprovado sem alterações, seguirá à sanção presidencial. Havendo alterações de mérito, retornará à Câmara para apreciação das modificações.

5. Sanção presidencial

Aprovado definitivamente pelo Congresso Nacional, o projeto será encaminhado à Presidência da República. Nos termos do artigo 66 da Constituição Federal, o presidente terá 15 dias úteis para sancionar ou vetar, total ou parcialmente, a proposição. Havendo sanção, será convertida em lei, observadas a promulgação e a publicação. Eventual veto será apreciado pelo Congresso Nacional.

A implementação observará a vigência, os efeitos financeiros e as condições orçamentárias previstas na nova lei.

Percurso resumido da proposta

1. CNJ	Discussão e consolidação no Fórum Permanente de Carreira
2. STF	Aprovação administrativa e articulação com tribunais e conselhos
3. Câmara	CASP → CFT → CCJC; apreciação conclusiva, se aplicável
4. Senado	CCJ e Plenário, conforme o rito
5. Presidência	Sanção ou veto
6. Lei	Publicação, vigência e implementação

Mobilização e acompanhamento serão fundamentais

A tramitação exige acompanhamento permanente das entidades sindicais e dos servidores. A aprovação no Fórum Permanente de Carreira do CNJ não encerra o processo, assim como a aprovação administrativa pelo STF não garante, por si só, a transformação da proposta em lei. A atuação institucional deverá ocorrer no Judiciário e no Congresso Nacional, especialmente durante a análise das comissões da Câmara e do Senado.

A reestruturação das carreiras do PJU constitui pauta estratégica de valorização dos servidores, fortalecimento do serviço público e reconhecimento das atribuições e responsabilidades de técnicos e analistas judiciários.

Nota técnica: O percurso apresentado corresponde ao rito projetado. A distribuição efetiva às comissões e a modalidade de apreciação dependerão do texto apresentado, do despacho legislativo e das disposições regimentais. A iniciativa deverá respeitar o artigo 96, inciso II, da Constituição Federal, conforme a competência de cada tribunal.

Assessoria Institucional e Parlamentar | 20 de outubro de 2026